

ANEXOS DO CONTRATO

ANEXO 6

MODELO DE SEGURO-GARANTIA

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMOS DO SEGURO-GARANTIA

- 1 Tomador**
 - 1.1** Concessionária.
- 2 Segurado**
 - 2.1** Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB.
- 3 Objeto do Seguro**
 - 3.1** Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Concessionária perante o Poder Concedente, nos termos do Contrato de Concessão da Gestão e Operação de Unidade Hospitalar, devendo o Segurado ser indenizado, pelos valores fixados no item 5 abaixo, quando ocorrer descumprimento contratual, incluindo, entre outros, os eventos de descumprimento contratual indicados na subcláusula 21.6 do Contrato.
- 4 Instrumento**
 - 4.1** Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia.
- 5 Valor da Garantia**
 - 5.1** A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ 144.223.932,80 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para o primeiro e segundo ano do Prazo da Concessão, de R\$48.074.644,27 (quarenta e oito milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) a partir do terceiro ano do Prazo da Concessão até o décimo oitavo ano, e de R\$177.479.946,23 (cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) para os dois últimos anos do Prazo do Concessão.
 - 5.2** A Garantia de Execução do Contrato será reajustada anualmente, na mesma data dos reajustes da Contraprestação Anual Máxima, de acordo com a fórmula: Garantia de Execução do Contrato x IRCP, observado que o IRCP será calculado conforme o disposto na subcláusula 15.9.5 do Contrato.
- 6 Prazo**
 - 6.1** A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano, renováveis por igual período.
- 7 Disposições Adicionais**
 - 7.1** A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
 - 7.1.1** declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Contrato;

- 7.1.2 vedação ao cancelamento da Apólice de Seguro-Garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio;
- 7.1.3 confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador;
- 7.1.4 que, declarada a caducidade da Concessão, a SESAB poderá executar a apólice de seguro-garantia para ressarcimento de eventuais prejuízos; e
- 7.1.5 as questões judiciais que se apresentem, entre Seguradora e Segurado, serão resolvidas na jurisdição de domicílio do Segurado.

- 8** Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no Contrato.